



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 578, de 29 de setembro de 1953.

Autor: Deputado Wilson Coelho

Reconhece de utilidade pública, a Sociedade Beneficente de Rio Brilhante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de utilidade pública, a Sociedade Beneficente da cidade de Rio Brilhante.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setembro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

Wilson Coelho
Rubens Brito de Azevedo

Registrada à fls. 660.
Em 16. 10. 53!
Honorato Ribeiro
Of. Adm. els. 2